



**Decreto Nº 2244 - de 29 de Dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 139.784,29 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 596, 23 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 139.784,29 ( cento e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos ) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças

Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças

|   |           |           |
|---|-----------|-----------|
| 2.02.00.04.122.0002.2.0017-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | ----- R\$ | 58.600,00 |
| 2.02.00.04.122.0002.2.0017-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | ----- R\$ | 6.182,00  |
| Total da Sub-Unidade 00   | ----- R\$ | 64.782,00 |
| Total da Unidade 02   | ----- R\$ | 64.782,00 |

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios

|   |           |        |
|---|-----------|--------|
| 2.03.01.12.365.0014.2.0027-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES | ----- R\$ | 501,00 |
| Total da Sub-Unidade 01   | ----- R\$ | 501,00 |

Sub-Unidade 02 - Educação FUNDEB

|   |           |        |
|---|-----------|--------|
| 2.03.02.12.361.0014.2.0102-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB       | ----- R\$ | 105,00 |
| 2.03.02.12.361.0014.2.0031-118 - 3.1.90.13.00 REM. PROF. DO MAG. - ENSINO FUNDAMENTAL FEB.60  | ----- R\$ | 112,00 |
| 2.03.02.12.361.0014.2.0032-119 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL FEB.40 | ----- R\$ | 280,00 |
| Total da Sub-Unidade 02   | ----- R\$ | 497,00 |
| Total da Unidade 03   | ----- R\$ | 998,00 |

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

|   |           |           |
|---|-----------|-----------|
| 2.04.00.15.452.0002.2.0046-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | ----- R\$ | 3.313,00  |
| 2.04.00.15.452.0002.2.0046-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | ----- R\$ | 12.508,00 |
| 2.04.00.15.452.0002.2.0046-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | ----- R\$ | 4.783,00  |
| Total da Sub-Unidade 00   | ----- R\$ | 20.604,00 |
| Total da Unidade 04   | ----- R\$ | 20.604,00 |

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|   |           |           |
|---|-----------|-----------|
| 2.05.01.10.301.0003.2.0054-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA NASF | ----- R\$ | 3.488,00  |
| 2.05.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE     | ----- R\$ | 2.504,00  |
| 2.05.01.10.301.0003.2.0057-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PSF, PACS E SAÚDE BUCAL      | ----- R\$ | 20.405,00 |
| 2.05.01.10.305.0003.2.0060-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA    | ----- R\$ | 167,00    |
| 2.05.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE     | ----- R\$ | 7.300,00  |
| 2.05.01.10.301.0003.2.0058-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BASICA           | ----- R\$ | 171,00    |
| 2.05.01.10.305.0003.2.0060-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA    | ----- R\$ | 2.600,00  |
| 2.05.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE     | ----- R\$ | 4.630,00  |
| Total da Sub-Unidade 01   | ----- R\$ | 41.265,00 |
| Total da Unidade 05   | ----- R\$ | 41.265,00 |

Unidade 06 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|   |           |          |
|---|-----------|----------|
| 2.06.01.08.244.0015.2.0075-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO ASSISTÊNCIA SOCIAL | ----- R\$ | 8.028,00 |
| 2.06.01.08.244.0015.2.0075-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO ASSISTÊNCIA SOCIAL | ----- R\$ | 1.436,00 |
| 2.06.01.08.244.0015.2.0075-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO ASSISTÊNCIA SOCIAL | ----- R\$ | 10,00    |
| Total da Sub-Unidade 01   | ----- R\$ | 9.474,00 |
| Total da Unidade 06   | ----- R\$ | 9.474,00 |

Unidade 07 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

|   |           |            |
|---|-----------|------------|
| 2.07.00.20.606.0008.2.0085-100 - 3.1.90.11.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL       | ----- R\$ | 1.730,00   |
| 2.07.00.20.606.0008.2.0086-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER | ----- R\$ | 315,00     |
| 2.07.00.20.606.0008.2.0086-100 - 3.3.70.41.00 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER | ----- R\$ | 616,29     |
| Total da Sub-Unidade 00   | ----- R\$ | 2.661,29   |
| Total da Unidade 07   | ----- R\$ | 2.661,29   |
| Total da Instituição 02   | ----- R\$ | 139.784,29 |

|                              |                  |                   |
|------------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Total Geral Acrescido</b> | <b>----- R\$</b> | <b>139.784,29</b> |
|------------------------------|------------------|-------------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças





|   |                  |                   |
|---|------------------|-------------------|
| Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças  |                  |                   |
| 2.02.00.04.122.0002.2.0017-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | ----- R\$        | 6.066,00          |
| 2.02.00.04.122.0002.2.0017-100 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | ----- R\$        | 7.000,00          |
| Total da Sub-Unidade 00   | ----- R\$        | 13.066,00         |
| Total da Unidade 02   | ----- R\$        | 13.066,00         |
| Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura  |                  |                   |
| Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios   |                  |                   |
| 2.03.01.12.365.0014.2.0027-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES                             | ----- R\$        | 3.313,00          |
| Total da Sub-Unidade 01   | ----- R\$        | 3.313,00          |
| Sub-Unidade 02 - Educação FUNDEB  |                  |                   |
| 2.03.02.12.361.0014.2.0031-118 - 3.1.90.04.00 REM. PROF. DO MAG. - ENSINO FUNDAMENTAL FEB.60    | ----- R\$        | 497,00            |
| 2.03.02.12.361.0014.2.0033-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANS. ESC. ENSINO FUNDAMENTAL      | ----- R\$        | 501,00            |
| 2.03.02.12.361.0014.2.0033-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANS. ESC. ENSINO FUNDAMENTAL      | ----- R\$        | 4.783,00          |
| Total da Sub-Unidade 02   | ----- R\$        | 5.781,00          |
| Sub-Unidade 04 - Cultura  |                  |                   |
| 2.03.04.13.391.0011.2.0038-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO CULTURAL        | ----- R\$        | 2.504,00          |
| 2.03.04.13.392.0009.2.0041-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA              | ----- R\$        | 1.800,00          |
| 2.03.04.27.812.0010.2.0044-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR                     | ----- R\$        | 2.271,00          |
| 2.03.04.13.813.0010.2.0042-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ESCOLA ARTES MARCIAIS                  | ----- R\$        | 315,00            |
| Total da Sub-Unidade 04   | ----- R\$        | 6.890,00          |
| Total da Unidade 03   | ----- R\$        | 15.984,00         |
| Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo   |                  |                   |
| Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo   |                  |                   |
| 2.04.00.15.452.0002.2.0046-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | ----- R\$        | 2.282,00          |
| 2.04.00.20.782.0012.2.0050-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS   | ----- R\$        | 8.028,00          |
| 2.04.00.15.452.0002.2.0046-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | ----- R\$        | 4.600,00          |
| Total da Sub-Unidade 00   | ----- R\$        | 14.910,00         |
| Total da Unidade 04   | ----- R\$        | 14.910,00         |
| Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento  |                  |                   |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                  |                   |
| 2.05.01.10.301.0003.2.0056-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE               | ----- R\$        | 2.600,00          |
| 2.05.01.10.301.0003.2.0058-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BASICA                     | ----- R\$        | 167,00            |
| 2.05.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE               | ----- R\$        | 7.300,00          |
| 2.05.01.10.301.0003.2.0056-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE               | ----- R\$        | 20.993,00         |
| 2.05.01.10.301.0003.2.0054-159 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA NASF           | ----- R\$        | 2.900,00          |
| Total da Sub-Unidade 01   | ----- R\$        | 33.960,00         |
| Total da Unidade 05   | ----- R\$        | 33.960,00         |
| Unidade 06 - Serviço de Assistência Social  |                  |                   |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                  |                   |
| 2.06.01.08.244.0015.2.0075-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO ASSISTÊNCIA SOCIAL             | ----- R\$        | 2.500,00          |
| 2.06.01.08.244.0016.2.0080-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL      | ----- R\$        | 10,00             |
| Total da Sub-Unidade 01   | ----- R\$        | 2.510,00          |
| Total da Unidade 06   | ----- R\$        | 2.510,00          |
| Unidade 07 - Serviço de Agricultura e Agropecuária  |                  |                   |
| Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária  |                  |                   |
| 2.07.00.20.606.0008.2.0085-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL                     | ----- R\$        | 1.730,00          |
| 2.07.00.20.606.0008.2.0085-100 - 3.3.90.47.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL                     | ----- R\$        | 616,29            |
| Total da Sub-Unidade 00   | ----- R\$        | 2.346,29          |
| Total da Unidade 07   | ----- R\$        | 2.346,29          |
| Unidade 09 - CIMVALPI   |                  |                   |
| Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio   |                  |                   |
| 2.09.01.15.451.0005.2.0094-100 - 4.4.71.70.00 CIMVALPI - ILUMINAÇÃO PUBLICA E INFRA-ESTRUTURA   | ----- R\$        | 57.008,00         |
| Total da Sub-Unidade 01   | ----- R\$        | 57.008,00         |
| Total da Unidade 09   | ----- R\$        | 57.008,00         |
| Total da Instituição 02   | ----- R\$        | 139.784,29        |
| <b>Total Geral Anulado</b>  | <b>----- R\$</b> | <b>139.784,29</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 29 de Dezembro de 2021

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL